



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 193, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.676, de 16 de outubro de 2012,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais), com a seguinte codificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – FUNDEB – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO

02.05.01 – FUNDEB

12 Educação

12365 Educação Infantil

123650023 Execução e Gerenciamento do Ensino Básico

123650023.2.017000 Subvenções Sociais

3.3.50.43.00.0000 (123) Subvenções Sociais

R\$ 370.000,00

Artigo 2.º As despesas decorrente com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – FUNDEB – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO

02.05.01 – FUNDEB

12.361.0023.2.013000 – Manutenção do Ensino Fundamental – 60%

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (101) R\$ 200.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais (102) R\$ 50.000,00

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais (103) R\$ 60.000,00

12.361.0023.2.014000 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40%

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (108) R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

12.365.0023.2.016000 – Manutenção do Ensino Infantil – 40%

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (122) R\$ 20.000,00



Publicado no Jornal: Popular
nº 819 de 20/10/12

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 16/10/12

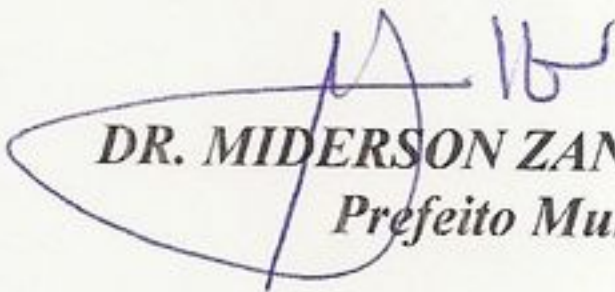


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

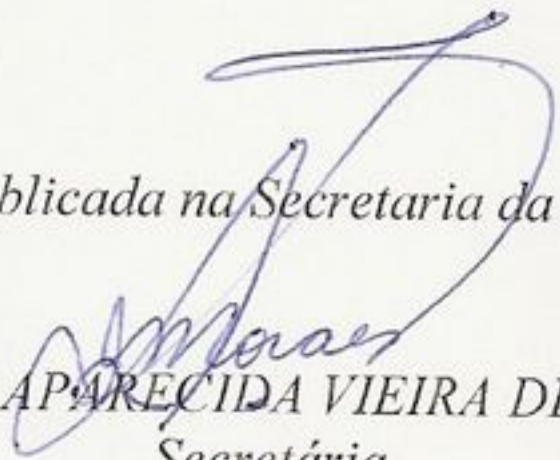
Artigo 3.º As despesas decorrentes com a execução da presente abertura de Crédito Suplementar, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 16 de outubro de 2012.


DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária